

NX GOLD S.A.

CNPJ/ME nº 18.501.410/0001-81 - NIRE 35300570804

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os acionistas da **NX GOLD S.A.**, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE") a realizar-se, em primeira convocação, no dia 30 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, ou em segunda convocação no dia 05 de fevereiro de 2025, na sede social da Companhia, localizada na Rua Surubim, nº 577, conjunto 63, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração da Companhia, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, todos referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; 2) Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Companhia para destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; 3) Referendar a distribuição dos dividendos dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; 4) Referendar o pagamento dos juros sobre capital próprio dos exercícios sociais encerrados no 2º trimestre de 2021, 3º trimestre de 2021, 4º trimestre de 2021, 1º trimestre de 2022, 2º trimestre de 2022, 3º trimestre de 2022, 4º trimestre de 2022, 1º trimestre de 2023, 2º trimestre de 2023, 3º trimestre de 2023, 4º trimestre de 2023, 1º trimestre de 2024, 2º trimestre de 2024 e 3º trimestre de 2024; 5) Eleger os membros do Conselho de Administração; e 6) Ratificar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024 e fixar remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Deliberar a respeito da proposta de alteração do mandato dos membros da Diretoria, passando a ser considerado o prazo de 2 (dois) anos; e 2) Deliberar a respeito da proposta de alteração Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de indicar que as formalidades relacionadas às assembleias da Companhia e que as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas na forma determinada pela legislação em vigor. Toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76. O Boletim de Voto à Distância disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes, na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio desse instrumento, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN/DREI 81"). O modelo de Boletim de Voto à Distância encontra-se disponível no sítio da Companhia <<http://erobrasil.com/documentos/>>. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Companhia, localizada na Rua Surubim, nº 577, conjunto 63, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-050, aos cuidados da "Sra. Caroline Shohet" ou para o endereço de e-mail assembleia.mcsa@erobr.com. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o Boletim deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Companhia no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa jurídica). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGOE, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGOE, caso a Companhia receba a via física ou a via digital com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, nos termos da IN/DREI 81, isto é, até 25 de janeiro de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim de Voto à Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto à Distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto à Distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Registre-se que o tempestivo envio de Boletim de Voto à Distância não impede o acionista de se fazer presente na Assembleia em questão. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Boletim de Voto à Distância ou não; ou se (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que ao optar por esta alternativa, as instruções de voto eventualmente recebidas pela Companhia através de boletim de voto à distância serão desconsideradas. Por fim, a Companhia assegura que eventuais manifestações por escrito pelos Acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail assembleia.mcsa@erobr.com com até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Gerência Geral Jurídica, por e-mail para assembleia.mcsa@erobr.com. São Paulo, 21 de janeiro de 2025. **Presidente do Conselho de Administração da NX GOLD S.A.**



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>